

**DECRETO Nº 419/2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento Geral do Município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1300</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>1302</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica – NASF – ESB – ESF – FMAQ		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	495	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	495	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1300</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>1302</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica – NASF – ESB – ESF – FMAQ		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	60.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito